



Comarca de Caxias do Sul – RS

Cartório da Direção do Foro

PORTARIA Nº 199/2017- DF

O Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caxias do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a tempestade, com muita chuva e ventos fortes, que atingiu a cidade de Caxias do Sul esta madrugada, além de derrubar árvores, destruir casas e deixar inúmeros desabrigados, causou, também, interrupção de rodovias de acesso, entre elas a BR 116, bem como ocasionou interrupção de fornecimento de energia elétrica em diversos bairros centrais, na periferia e no interior, não tendo sido possível, em face da calamidade instaurada, o conserto imediato por parte da concessionária;

Considerando as dificuldades geradas aos usuários dos serviços, em especial no que se refere ao acesso a processos com prazo em curso;

RESOLVE:

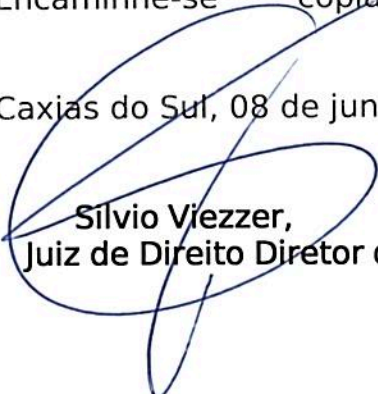
Suspender, por um (01) dia, todos os prazos processuais cujo vencimento, no âmbito desta Comarca, estava previsto para o dia 08/06/2017, facultando às partes a juntada aos autos de cópia desta para fundamentar eventual prejuízo decorrente da calamidade instaurada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

Caxias do Sul, 08 de junho de 2017.


Silvio Viezzer,
Juiz de Direito Diretor do Foro.